



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1996

GOIÂNIA, 19 DE JANEIRO DE 1996 - SEXTA-FEIRA

Nº 1.581

DECRETOS.....	PÁG. 01
EXTRATOS.....	PÁG. 04
AVISO.....	PÁG. 05
PORTARIA.....	PÁG. 05
EDITAL DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 05
ADITIVO DE ESTEIO.....	PÁG. 05

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 116, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995.

“Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar”.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e item III, do artigo 7º, da Lei nº 7.408, de 30 de dezembro de 1994,

DECRETA:

Art.1º - É aberto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), correspondente a 7.594,9367 UROMGs (sete mil quinhenta e noventa e quatro vírgula noventa e três sessenta e sete Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

2100- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2101 - 1375022.030-3111.00-
00..... R\$ 30.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 30.000,00

Art.2º- O crédito pelo artigo anterior será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

2100- SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAÚDE

2100- 13750202.030- 3214.00-
00..... R\$ 30.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 30.000,00

Art.3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de
dezembro de 1.995

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

SEBASTIÃO FERREIRA LEITE

Secretario Interno do Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 117, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995.

“Abre Crédito Adicional
de Natureza Suplementar”

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso I, do artigo 7º, da Lei nº 7.408, de 30 de dezembro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto à SECRETARIA DE FINANÇAS: 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), correspondente a 17.721,5189 UROMGs (dezessete mil setecentos e vinte e uma vírgula cinquenta e uma oitenta

e nove Unidade de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS

1603 - 15844922.011- 3280.00 -
00..... R\$ 70.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 70.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

1800 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1801 - 08421881.002 - 4110.00-80
..... R\$ 70.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 70.000,00

Art.3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

GABINETE DO PREEITO DE
GOIÂNIA, aos 28 dias do mões de
dezembro de 1995.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

SEBASTIÃO FERREIRA LEITE

Secretário Interino do Governo
Municipal

DECRETO Nº 166, DE 12 DE JANEIRO DE 1996.

exonerar **ENDERSON DE SALES FERREIRA** do cargo de Assessor Nível-1, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de janeiro de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de janeiro de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 167, DE 12
DE JANEIRO DE 1996.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE exonerar** **INEZ CRISTINA FRAÇA NAVES** do cargo em Comissão de Auxiliar de Execução-2, símbolo **FG-2**, lotada na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 10 de janeiro de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de janeiro de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 168, DE 12
DE JANEIRO DE 1996.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso

de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE nomear** **ENDERSON DE SALES FERREIRA**, para exercer o cargo em Comissão de Auxiliar de Execução-3, atribuído-lhe **gratificação**, símbolo **FG-3**, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de janeiro de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de janeiro de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 169, DE 12
DE JANEIRO DE 1996.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE nomear** **INEZ CRISTINA FRANÇA NAVES** para exercer o cargo em comissão de Coordenador-2, atribuindo-lhe **remuneração**, símbolo **CC-2**, com lotação na Secretaria das Comunicações Sociais, a partir de 10 de janeiro de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de janeiro de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 170, DE 16
DE JANEIRO DE 1996.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar** **MARIA TEREZINHA SANTOS FERREIRA** do cargo de Assessor nível-5, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, e **nomear** **ELISÂNGELA GARCIA DE PAULA** para exercer o mesmo cargo, a partir de 13 de janeiro de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de janeiro de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 171, DE 16
DE JANEIRO DE 1996.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar** **VIVIANE MORAES BATISTA DE PAULA**, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, símbolo **CC1**, a partir de 1º de janeiro de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de janeiro de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal de Goiânia
DARCI ACCORSI
Secretário do Governo Municipal
VALDIR BARBOSA
Editora do Diário Oficial
EDMA SOUSA RODRIGUES "Substituta"
Tiragem 250 exemplares
Endereço **PALÁCIO DAS CAMPINAS**
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax
Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

- A - Atas balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.
- B - Assinaturas e Avulso
- | | |
|---|-----------|
| b.1 - Assinatura semestral s/ remessas..... | R\$ 36,00 |
| b.2 - Assinatura semestral c/ remessas..... | R\$ 40,00 |
| b.3 - Avulsos | R\$ 0,50 |
| b.5 - Avulso atrasado | R\$ 0,60 |
| b.4 - Publicação..... | R\$ 1,50 |

**DECRETO Nº 172, DE 16
DE JANEIRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar, a pedido, SÍLVIA CÂNDIDA SERRA**, do cargo de confiança de Diretora da Escola Municipal "Jardim Curitiba", da Secretaria Municipal de Educação, a partir de **15 de janeiro de 1996**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de janeiro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 173, DE 16
DE JANEIRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar, a pedido, KLEBER GOUVEIA VASCONCELOS**, da função de Chefe do Núcleo de Serviços Internos, da Coordenadoria de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, símbolo FG-3, a partir de **1º de fevereiro de 1996**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de janeiro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 174, DE 16
DE JANEIRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar VALDIR MARTINS PEREIRA**, para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Serviços Internos, da Coordenadoria de Alimentação Escolar, da

Secretaria Municipal de Educação, símbolo FG-3, a partir de **1º de fevereiro de 1996**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de janeiro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 175, DE 16
DE JANEIRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995,

RESOLVE nomear RIMENE LOPES AMARA para exercer o cargo em comissão de Coordenador-2, atribuindo-lhe remuneração, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a partir de **05 de janeiro de 1996**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de janeiro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 176, DE 16
DE JANEIRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE nomear VIVIANE MORAES BATISTA DE PAULA** para exercer o cargo em comissão de Coordenador-2, atribuindo-lhe remuneração, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **1º de janeiro de 1996**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de janeiro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 177, DE 16
DE JANEIRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear, "pro-tempore", ENIVALDO DE REZENDE**, para exercer o cargo de confiança de Diretor da Escola Municipal "Jardim Curitiba", da Secretaria Municipal de Educação, a partir de **15 de janeiro de 1996**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de janeiro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 178, DE 16
DE JANEIRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE alterar** a retribuição pecuniária de **MARIA LÚCIA ANTUNES SANT ANA** nomeada através do Decreto nº 2699, de 15 de dezembro de 1994, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer para **Coordenador-2**, remuneração símbolo CC-2, a partir de **1º de janeiro de 1996**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de janeiro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO I

1- DATA: 12/12/95

2-CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.

3- OBJETO : Prestação de serviços pelo Banco ao Município, dos serviços bancários de receber o pagamento dos tributos e demais receitas Municipais.

4- PRAZO: 12(doze meses), contados a partir de 02 de janeiro de 1996.

5- VALOR: Estima-se em R\$ 20.000,00(vinte mil reais), o valor global deste contrato.

6- PROCESSO Nº 878.690-9/95

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO I

1- DATA:12/12/95

2-CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e o BANCO DO BRASIL S/A

3- OBJETO: Prestação de serviços pelo Banco ao Município, dos serviços bancários de receber o pagamento dos tributos e demais receitas municipais.

4-PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de janeiro de 1996.

5- VALOR: Estima-se em R\$ 100.000,00(cem mil reais), o valor global deste contrato.

6- PROCESSO Nº: 878.690-9/95

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

01-CONTRATANTES: Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário-FUMDEC, e Sindicato das Empresa de Transporte Coletivos Urbanos de Goiânia-SETRANSP-GO.

02- LOCAL E DATA: Goiânia/Go, em 02.01.96.

03-OBJETO: O objeto desta dispensa de licitação é a aquisição de vales-transportes.

04- FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93/94 e Lei Estadual nº 10.412/87.

05- VIGÊNCIA: De 01.01.96 a 31.12.96.

06- VALOR: R\$ 143.520,00(cento e quarenta e três mil e quinhentos e vinte reais)

07- PROCESSO Nº9348395

EDUARDO SILVA
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA
FUMDEC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO 001/95

LOCAL E DATA: Goiânia-Go, em 28.12.95

CONTRATANTES: Fundação Municipal Comunitário-FUMDEC e José Patrocínio Neves

OBJETO: Locação de imóvel.

PRAZO: de 01.01.96 à 31.12.96

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93

VALOR: R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais)

PROCESSO: 823.288-1

EDUARDO SILVA
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO- CONTRATO DE LOCAÇÃO 002/95

LOCAL E DATA:Goiânia -Go, em 28.12.95

CONTRATANTES: Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário- FUMDEC e Rachid EL Aquar.

OBJETO: Locação de imóvel.

PRAZO: de 01.01.96 a 31.12.96.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93

VALOR: R\$ 50.400,00(Cinquenta Mil

e Quatrocentos Reais)

PROCESSO Nº 823.296-2

EDUARDO SILVA

CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA
FUMDEC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO- CONTRATO DE LOCAÇÃO 003/95

LOCAL E DATA:Goiânia -Go em 28.12.95

CONTRATANTES: Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário- FUMDEC e Manoel Francisco Vieira.

OBJETO: Locação de imóvel.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

PRAZO: de 01.01.96 a 31.12.96.

VALOR: R\$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil, Seiscentos Reais)

PROCESSO Nº 823.299-7

EDUARDO SILVA
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA
FUMDEC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO- CONTRATO DE LOCAÇÃO 004/95

LOCAL E DATA:Goiânia -Go, em 28.12.95

CONTRATANTES: Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário- FUMDEC e João Batista Veloso de Rezende.

OBJETO: Locação de imóvel.

PRAZO: de 01.01.96 a 31.12.96.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93

VALOR: R\$3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais)

PROCESSO Nº 828.191-2

EDUARDO SILVA
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

FUMDEC

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE LOCAÇÃO

(O termo aditivo publicado no D.O.M. nº 1.562, do dia 21.12.95, na pág.10/11, onde se lê 21.11.95, leia-se 14.11.95, inclui-se também o fundamento legal, vigorando após as alterações tudo conforme segue abaixo).

DATA:14.11.95

CONTRATANTES: Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário- FUMDEC e Copy Systems Copiadoras Sistemas e Serviços Ltda.

OBJETO: Locação de duas copiadoras.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93

PRAZO: de 15.11.95 a 15.11.96.

VALOR: R\$ 20.556,00 (Vinte Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais)

PROCESSO Nº: 787.354-9

EDUARDO SILVA
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA
FUMDEC

AVISO

AVISO CONVOCAÇÃO

O Complexo DERMU/COMPAV, através de sua Comissão de Licitação, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na Rua 21, s/n., Vila Santa Helena, torna público para conhecimento dos interessados, que de conformidade com o estatuto na Lei Federal nº 8.666/93 § 1º, artigo 34, estará recebendo documentação para cadastro de seus fornecedores e empreiteiros, para atualização dos registros existentes e para ingresso de novos interessados, cuja listagem se encontra à disposição no endereço acima.

Goiânia, 15 de Janeiro de 1.996.

Engº EDMUNDO ROCHA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO

Geo 1º NELSON DE SALLES GUERRA

GUZZO

Presidente

PORTARIA

PORTARIA Nº 002/96-GAB

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **LÁZARO RODRIGUES NAVES**, para exercer a função de Chefe de Gabinete da Secretaria de Finanças, encaminhar todos os despachos administrativo da SEFIN, assinar em nome do Secretário os processos e ofícios que forem enviados ao Gabinete do Secretário, no período de 16/01/96 a 26/01/96.

CUMPRAR-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 15 dias do mês de janeiro de 1996.

CAIRO ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO
Secretário

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/96

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

FINALIDADE: ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, à Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 105, Centro, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 01612092/0001-23, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará

realizar na sede da Auditoria Geral do Município, nesta Capital, à Rua 82, nº 57, Setor Sul, às 10:00 (dez) horas do dia 28 de fevereiro de 1996, concorrência pública para alienação de bens imóveis, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, suas modificações posteriores e legislação complementar.

O Edital, e seu anexo estarão à disposição dos interessados, para conhecimento, e poderão ser adquiridos, gratuitamente, na Comissão Especial de Licitação, à Rua 94, nº 812, sala 10, Setor Sul, (Procuradoria Geral do Município), nesta Capital, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

Goiânia, 17 de janeiro de 1996.

MARCO ANTÔNIO LOUREIRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

ADITIVO ESTEIO

ADITIVO ESTEIO 001/95

TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, CELG, TELEGÓIAS E SANEAGO, COM A ESTEIO ENGENHARIA AEROLEVANTAMENTOS S.A., na forma a seguir:

Pelo presente termo aditivo ao CONTRATO DE SERVIÇOS DE CONSTITUIÇÃO DO MAPA URBANO BÁSICO DIGITAL DE GOIÂNIA, que as partes a mencionadas, qualificadas e firmatárias celebram entre si, mediante o presente instrumento, aditando ao CONTRATO MUBDG Nº 001/95, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

PARTES CONTRATANTES:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, doravante

denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por DARCI ACCORSI, Prefeito Municipal, conforme termo de posse lavrado no livro próprio às folhas 01, 02, 03 e versos em 01.01.93 e por RONALDO DE MORAIS JARDIM, Procurador Geral,

A TELECOMUNICAÇÕES DE GOIÁS S.A., Sociedade por Ações, empresa do sistema TELEBRÁS, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás., estabelecida na BR. 153, Km.06, Vila Redenção, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.571.256/0001-11, neste instrumento denominada TELEGOIÁS e representada, na forma estatutária pelos senhores RUY BRASIL CAVALCANTI JÚNIOR e PEDRO DE MORAES JARDIM, respectivamente, Presidente, e Diretor Administrativo,

A CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS S.A., Sociedade de Economia Mista, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, estabelecida na Av. Anhanguera, nº 5.105, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.543.032/0001-94, doravante denominada CELG, neste ato representada por JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES, IRON JAIME DO NASCIMENTO, FRANCISCO DE FREITAS CASTRO, HUMBERTO EUSTÁQUIO TAVARES CORREIA E MOACIR FINOTTI, respectivamente Diretores Presidente, Econômico-Financeiro, Administrativo, de Distribuição e de Geração e Transmissão,

A SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., Sociedade de Economia Mista, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, estabelecida na Av. Fued José Sebba, nº 570, Setor Jardim Goiás, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.616.929/0001-02, doravante denominada SANEAGO, neste ato representada por JOSÉ DE ARIMATÉIA SANTIAGO, LAERTE MACHADO CABRAL E BOAZ EMANUEL DE OLIVEIRA, respectivamente Diretores Presidentes, de Produção e de Finanças, e

A ESTEIO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A., com sede em Curitiba, Capital do Estado do Paraná estabelecida na Rua Dr.Reynaldo Machado 1.151, Bairro Prado Velho, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.650.191/0001-07, neste instrumento denominada CONTRATADA e representada por seus Diretores e/ou procuradores ao final nomeado, mediante as seguintes cláusulas:

FUNDAMENTO: Este termo aditivo decorre do contrato firmado em virtude da CONCORRÊNCIA PÚBLICA MUBDG - 002/95.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Inclue-se no rol de CONTRATANTES a COMDATA - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, Sociedade de Economia Mista, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, à Av. José Alves, nº 490, Setor Oeste, CGC/MF nº 02.839.421/0001-36;

CLÁUSULA SEGUNDA - A Cláusula quarta do Contrato, no seu item 4.2.1, passa a ter a seguinte redação:

4.2.1 MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - será feito pela COMADATA - Companhia de Processamento de dados do Município de Goiânia, através da rede bancária, a 30 (trinta) dias da data de apresentação das Notas Fiscais diretamente ao Departamento Financeiro, com a indicação da instituição bancária, código da agência, numero da conta-corrente e número do instrumento contratual. Deverá acompanhar, ainda, o Termo de Medição dos Servidores expedido pela Comissão de Direção do Convênio;

CLÁUSULA TERCEIRA - Os efeitos do presente termo aditivo retroagem a 22 de agosto de 1995.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem válidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não conflitem com os

termos deste instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 06 (seis) vias de igual forma e teor, diante das testemunhas abaixo nomeadas.

GOIÂNIA, 01 DE NOVEMBRO DE 1995
PELO MUNICÍPIO:

DARCI ACCORSI

PREFEITURA MUNICIPAL

RONALDO DE MORAIS JARDIM

PROCURADOR GERAL

PELA TELEGOIÁS:

RUI BRASIL CAVALCANTE JÚNIOR

PRESIDENTE

PEDRO DE MORAES JARDIM

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PELA CELG:

JOSÉ FRANCISCO DAS NEVES

DIRETOR PRESIDENTE

HUMBERTO EUSTÁQUIO T. CORREIA

DIRETOR DE DISTRIBUIÇÃO

IRON JAYME DO NASCIMENTO

DIRETOR ECON-FINANCEIRO

MOACIR FINOTTI

DIR. DE GERAÇÃO E TRANSM.

FRANCISCO DE FREITAS CASTRO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PELA SANEAGO:

JOSÉ DE ARIMATÉIA SANTIAGO

DIRETOR PRESIDENTE

LAERTE MACHADO CABRAL

DIRETOR DE PRODUÇÃO

BOAZ EMANUEL DE OLIVEIRA

DIRETOR DE FINANÇAS

PELA COMDATA:

ANTONIO SÉRGIO RIBEIRO JARDIM

DIRETOR PRESIDENTE

EURÍPEDES CARLOS BORGES

DIRETOR ADMINISTRATIVO E
FINANCEIRO

PELA ESTEIO:

MARCOS ANTONIO MONTANHOLI

PROCURADOR

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____